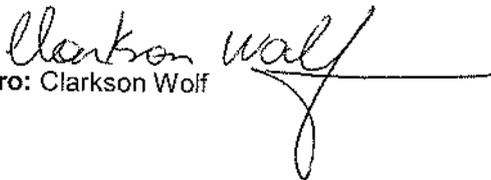


Ata de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2016, plataforma do Banco do Brasil nº 633487, para o Registro de Preços visando a futura e eventual **aquisição de materiais de construção - material bruto - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. Aos 05 dias de agosto de 2016, às 09 horas, tendo como pregoeiro o Sr. Clarkson Wolf e Renata da Silva Aragão, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 125/2016, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 28 de junho de 2016, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 03 de agosto de 2016, o Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 05 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP** – no valor unitário de R\$63,68. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 29 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, o Pregoeiro julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório, e quanto aos documentos de habilitação elencado no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP** foi **declarada vencedora** para o item 05 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 06 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP** – no valor unitário de R\$63,15. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 29 de julho de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, o Pregoeiro julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório, e quanto aos documentos de habilitação elencado no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP** foi **declarada vencedora** para o item 06 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeiro: Clarkson Wolf



Equipe de Apoio:

Renata da Silva Aragão